

EDITAL

PREGÃO (Eletrônico)

N.º 172/2021

AQUISIÇÃO DE ESCADAS E ANDAIMES PARA AS ESCOLAS DO SESI-SP

NORMAS ESPECÍFICAS



Edital do Pregão Eletrônico n.º 172/2021 Normas Específicas

1. Preliminares

- 1.1. A presente licitação, na modalidade Pregão (Eletrônico), tipo menor preço, será regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SESI, Entidade de Direito Privado, e por estas Normas Específicas.
- 1.2. O presente Edital e seus anexos, contendo todos os documentos, dados e informações necessários à elaboração da proposta poderão ser obtidos na Supervisão de Compras e Licitações SCL, situada na Avenida Paulista, 1313, 2º andar, Bela Vista, São Paulo, SP, bem como no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, onde se encontra o *link* para o Sistema de Pregão Eletrônico, no qual ocorrerá a sessão pública, realizada por meio da *Internet*.
- 1.3. As regras e condições do presente Pregão Eletrônico estão devidamente explicitadas nestas Normas Específicas e nos seguintes anexos que integram este Edital:
 - Modelo de Declaração sobre Emprego de Menor e outras informações;
 - Proposta;
 - Especificações técnicas;
 - Relação dos locais de entrega
- 1.4. Definições. Para fins desta licitação, consideram-se:

SESI-SP:

Serviço Social da Indústria – SESI, Departamento Regional de São Paulo

Superintendente:

Autoridade máxima no âmbito do SESI-SP.

Comissão de Licitação:

Comissão formada por 3 membros, que analisará e dará parecer técnico-financeiro sobre as propostas e documentos apresentados, o qual será encaminhado para aprovação na forma regimental.

O Pregoeiro, formalmente designado, integrará a Comissão de Licitação.

Proponente ou Licitante:

A empresa que apresentar proposta nesta licitação, previamente credenciada perante o provedor do sistema eletrônico.

2. Objeto e Condições de Participação

- 2.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de escadas e andaimes para as escolas do SESI SP, nas quantidades e especificações constantes dos anexos.
- 2.2. Poderão participar desta licitação empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da presente licitação.



- 2.3. Não serão admitidas empresas:
- a) reunidas sob regime de Consórcio;
- b) que possuam em seu quadro societário dirigente ou empregado do SESI;
- c) suspensas temporariamente do direito de licitar ou contratar com o SESI-SP ou SENAI-SP;
- d) relacionadas no banco de informações mantido pela Controladoria Geral da União como inidôneo para participar de licitações ou de contratar com a Administração Pública (tipo de sanção: Inidoneidade Lei Orgânica TCU, site para consulta: http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis/Consulta.seam);
- e) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- f) que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concursos de credores, insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
 - f.1) as sociedades que se encontram em recuperação judicial ou extrajudicial deverão apresentar certidão vigente emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório; e
- g) sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas como aquelas que possuam diretores, sócios ou representantes legais comuns e/ou utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesses comuns.
- 2.4. Será garantido tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e às empresas de pequeno porte, na forma dos artigos 42 e 43, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, este último com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

3. Das Instruções às Proponentes

- 3.1. As Propostas Comerciais serão recebidas por meio da *Internet*, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, "*Acesso Identificado*", onde se encontra o *link* para o sistema de Pregão Eletrônico, sendo que a abertura das propostas e início da sessão pública de disputa de preços ocorrerão no dia e horário previsto no cronograma anexo.
 - 3.1.1. Para todas as referências de tempo contidas neste Edital, será observado o horário de Brasília/DF.
- 3.2. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, sendo conduzido pelo Pregoeiro que cuidará do seu processamento e julgamento.
 - 3.2.1. Para simples acompanhamento da licitação, o interessado poderá acessar na *internet*, por meio do endereço www.licitacoes-e.com.br, onde se encontra o *link* para o sistema de Pregão Eletrônico.



- 3.3. Os documentos poderão ser apresentados em original, cópias autenticadas, cópias simples, publicações em órgão de imprensa oficial (com a devida identificação e data), inclusive aqueles emitidos pela Internet.
- 3.4. Os documentos deverão estar válidos na data de entrega.
- 3.5. A validade mínima das ofertas será de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública.
- 3.5.1. Havendo recursos, o prazo de validade das propostas será suspenso, reiniciando-se a contagem a partir da divulgação do resultado da decisão.
- 3.6. A data base dos preços será a data de início da sessão pública.
- 3.7. Os preços cotados e os valores faturados, em moeda corrente nacional, deverão ser fixos e irreajustáveis, não sofrendo qualquer atualização monetária até o seu efetivo pagamento.
- 3.8. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos incidentes, tais como o IPI, ICMS, ISS e outros, quando for o caso.
- 3.9. Em caso de divergência entre os valores unitários e os totais, prevalecerão os primeiros, e se houver divergência entre os valores por extenso e seus correspondentes em algarismos, prevalecerão os valores por extenso.
- 3.10. O material cotado deve corresponder às especificações constantes da planilha, sob pena de desclassificação, a critério exclusivo da Comissão de Licitação.
- 3.11. Não serão aceitas propostas com opções para o mesmo item.
- 3.12. A proposta deverá considerar garantia do material, por um período mínimo de 12 (doze) meses, a partir da entrega, nos locais informados pelo SESI-SP, independentemente do local de entrega inicial.
- 3.12.1. Os eventuais custos de transporte, estadia, alimentação e outros necessários à manutenção corretiva do material durante o período de garantia, correrão por conta exclusiva da contratada, não cabendo ao SESI-SP quaisquer ônus decorrentes destes reparos.
- 3.13. A proponente deverá considerar ainda, quando constante nas especificações, a vistoria e aceitação por técnicos do SESI-SP, no fabricante.
- 3.14. Não serão aceitas opções para pagamento antecipado à entrega do material, sendo que as condições previstas estão definidas no item 12 deste Edital.
- 3.15. Pela elaboração da proposta a proponente não terá direito a auferir qualquer vantagem, remuneração ou indenização.
 - 3.15.1. As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.



- 3.15.2. Se for comprovado o não atendimento aos requisitos desta licitação a proponente será inabilitada e/ou desclassificada, conforme o caso.
- 3.16. É facultado ao SESI-SP, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 3.16.1. As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.
- 3.16.2. Se for comprovado o não atendimento aos requisitos desta licitação a proponente será inabilitada e/ou desclassificada, conforme o caso.
- 3.17. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, a proponente que não o fizer até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura das propostas, por falhas ou irregularidades que o viciariam.
- 3.18. Na hipótese de inabilitação e/ou desclassificação de todas as proponentes, o SESI-SP poderá fixar novo prazo para apresentação de documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que implicaram na inabilitação ou desclassificação.
- 3.19. As condições estabelecidas neste Edital, no que se aplicar, farão parte do pedido correspondente, independentemente de transcrição em seu texto.
- 3.20. O SESI-SP poderá por interesse próprio, devidamente justificado, cancelar a presente licitação, no seu todo ou em parte, inclusive por vício ou ilegalidade, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para abertura das propostas, sem que caiba às proponentes qualquer direito a reclamação ou indenização.
- 3.21. Eventuais esclarecimentos e/ou alterações serão disponibilizados às empresas exclusivamente no site do Banco do Brasil no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

3.22. Do Credenciamento no Aplicativo Licitações

- 3.22.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (agências do Banco do Brasil S/A).
- 3.22.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação ao Banco do Brasil (agência de livre escolha do interessado) de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.
- 3.22.2.1. Em se tratando de sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá ser apresentada ao Banco do Brasil cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social e alterações, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações.
 - 3.22.3. A chave de identificação e a senha terão validade de 1 (um) ano e

SCL



poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do SESI-SP, devidamente justificada.

- 3.22.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao SESI-SP a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.22.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.23. Da Participação

- 3.23.1. A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando as datas, prazos, horário limite e demais condições e especificações estabelecidos pelo instrumento convocatório.
- 3.23.1.1. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do *site*, opção "Acesso Identificado".
- 3.23.2. O encaminhamento da proposta por meio eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e classificação previstas neste Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 3.22.3. Caberá à Proponente acompanhar eventuais alterações de datas/horários, esclarecimentos, erratas e outras comunicações, bem como as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4. Da Proposta no Sistema Eletrônico

- 4.1. Ao apresentar sua proposta por meio eletrônico, conforme o item 3.22., e ao formular lances, o licitante, concorda com as seguintes condições:
- 4.1.1. O objeto deverá atender a todas as especificações constantes deste Edital e anexo(s).

4.1.2. A proposta deverá indicar:

- a. preço total para o lote ofertado (quantidade x preço unitário), incluindo todos os custos incidentes, tais como: IPI, ICMS, taxas, fretes, seguros, tributos, contribuições e qualquer outra incidência fiscal e/ou tributária;
- a1. no caso de lotes com mais de um item, o valor total a ser lançado no sistema eletrônico do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br), é a soma dos valores totais (quantidade x preço unitário) de cada item que compõe o lote;



4.1.3. A Proposta deverá ainda considerar:

- b. entrega dos materiais nas cidades indicadas, com frete incluso, observando o item 11.4;
- c. preço único para todas as localidades;
- d. que não há obrigatoriedade de oferta para todos os lotes, devendo, entretanto, serem cotados todos os itens de cada lote:
- e. a apresentação de outros documentos, para complementar a análise técnica, quando solicitado pelo SESI-SP; e
- f. quando da análise técnica, havendo divergência entre o manual técnico e as especificações constantes da proposta, poderão ser solicitados os devidos e esclarecimentos à empresa arrematante.

5. Da Abertura das Propostas

A partir do horário previsto no cronograma anexo a este Edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas.

6. Do Julgamento, da Fase de Lances e da Aceitação das Propostas

- 6.1. A critério da Comissão de Licitação, poderão ser relevados erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.
- 6.2. Não serão consideradas as propostas:
 - a) que apresente preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, ainda que não se tenha estabelecido limite mínimo:
 - apresentarem produtos que tenham sido objeto de uso, reforma ou recondicionamento.
- 6.3. O julgamento desta licitação será feito pelo critério de "menor preço" por lote.
- 6.3.1. A composição dos lotes e os valores mínimos de redução entre os lances são:

LOTE	REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE OS LANCES SUBSEQUENTES DA MESMA PROPONENTE	REDUÇÃO MÍNIMA EM RELAÇÃO AO MELHOR LANCE
01 a 03	LIVRE	LIVRE
04	R\$ 400,00	R\$ 400,00

6.4. Avaliação das Propostas

- Todos os cálculos serão realizados com duas casas decimais, desprezando-se sempre a fração remanescente.
 - As propostas serão classificadas em ordem crescente.

SCL



- 6.4.3. A Comissão analisará as propostas de preços encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido pelo instrumento convocatório, cabendo ao pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.
- 6.4.4. Da desclassificação das propostas de preço somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão, a ser apresentado exclusivamente por meio do sistema eletrônico, acompanhado da justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico.
- 6.4.5. A Comissão de Licitação decidirá no mesmo prazo, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico, para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.
- 6.4.6. Da decisão da Comissão de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.
- 6.4.7. A validade da licitação não ficará comprometida, se inviabilizada a fase de lances, em razão da apresentação e/ou classificação de apenas uma empresa.
- 6.4.8. A hipótese prevista no item 6.4.7, deverá, para ter validade, ser justificada pela Comissão de Licitação, inclusive quanto ao preço, a ser ratificado pelo Sr. Superintendente do SESI-SP.

6.5. Da Fase de Lances

- 6.5.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 6.5.2. Iniciada a fase de lances, os autores das propostas classificadas poderão oferecer lances sem restrições de quantidade ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior ao seu último lance ofertado, seguindo as instruções do item 6.5.5.
- 6.5.3. Todos os lances oferecidos serão registrados pelo sistema eletrônico, que estará sempre indicando o lance de menor valor para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.
- 6.5.4. O sistema não identificará os autores dos lances aos demais participantes, durante o transcurso da sessão pública.
- 6.5.5. Por iniciativa do pregoeiro, o sistema eletrônico emitirá aviso de que terá início período randômico de até 30 (trinta) minutos para o encerramento da fase de lances, findo o qual estará automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.5.5.1.Esse período de tempo de até 30 (trinta) minutos terá duração aleatoriamente determinada pelo sistema, sem interferência do pregoeiro.



- 6.5.6. Durante toda a disputa, as proponentes que efetuarem lances deverão observar o valor estipulado para redução mínima entre os lances subsequentes, em relação ao seu lance anterior e em relação ao melhor lance registrado, para cada lote do Edital, informada no item 6.3.1.
- 6.5.6.1. Durante esse período, o intervalo mínimo entre os lances enviados pelo mesmo licitante e em relação ao melhor lance não poderá ser inferior a 20 segundos.
- 6.5.7. Encerrada a disputa, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, e bem assim, decidir sobre sua aceitação.
- 6.5.8. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 6.6. Ultrapassada a fase compreendida pelos subitens 6.5.7 e 6.5.8, o Pregoeiro determinará ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, o encaminhamento, preferencialmente, por meio eletrônico, através do e-mail: jaime.pereira@sesisenaisp.org.br/leandro.martins@sesisenaisp.org.br.
- a) da proposta escrita devidamente preenchida, datada e assinada, contendo:
 - as especificações dos materiais ofertados;
 - características técnicas:
 - acessórios normais;
 - acessórios opcionais;
 - marca;
 - modelo e/ou referência;
 - prazo de entrega (a ser definido pela proponente), observando as penalidades previstas no item 13;
 - prazo de garantia (mínimo de 12 meses); e
 - condições de pagamento.
- b) dos documentos de habilitação constantes do item 7 deste Edital.
- 6.6.1. O preço global da proposta comercial escrita deverá ser o mesmo ofertado por lance durante a disputa eletrônica, salvo se houver tratativas realizadas com o Pregoeiro, para obtenção de preço menor.
- 6.6.2. Tais documentos, originais ou em cópias, deverão ser entregues em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação do Pregoeiro.
- 6.6.3. Quando solicitada pela Comissão de Licitação, a proposta da empresa arrematante será encaminhada aos técnicos do SESI-SP, para confirmação do atendimento das especificações solicitadas no Edital, podendo ser exigidos:
 - a. esclarecimentos ou informações complementares;
 - b. folhetos técnicos ou catálogos, em português;



- c. indicação de local(is), no Brasil, onde a Comissão de Licitação, ou Técnico(s) por ela indicado(s), possa(m) verificar quaisquer dos itens cotados, que se encontrem em uso;
- d. documentos comprobatórios da origem dos materiais, da matéria prima e/ou dos componentes;
- e. procuração, nomeação, carta de representação ou documento equivalente do fabricante, do importador ou distribuidor, contendo a autorização para a proponente revender/representar tais materiais.
- 6.6.3.1. A inobservância da(s) exigência(s), no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, resultará na desclassificação da proposta para o(s) lote(s) correspondente(s).
- 6.6.4. Poderá ser exigida amostra do material ofertado pelas proponentes, de acordo com a proposta, para análise, devendo ser entregue em local definido pelo SESI-SP, no prazo de 05 (cinco) dias da data da solicitação.
- 6.6.4.1. A amostra deverá ser retirada pela proponente em até 60 dias da data do resultado da licitação. Caso não seja retirada no prazo estabelecido, o SESI-SP se reserva o direito de definir um destino a eles, sem que caiba às proponentes qualquer direito a reclamação e/ou indenização.
- 6.6.4.2. O prazo para entrega da amostra, ou disponibilizar o local para verificação dos itens cotados poderá ser alterado por acordo entre as partes.
- 6.6.4.3. A proponente que apresentar amostra divergente da proposta, ou não o apresenta-la, ou não disponibilizar o local para verificação será desclassificada.

7. Da Habilitação

7.1 Documentos para Habilitação:

7.1.1. Declaração de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregados menores e outras informações, conforme modelo anexo.

7.1.2. Regularidade Fiscal:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União), que abrangem as contribuições previdenciárias;
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, consubstanciada na Certidão expedida pela Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda e/ou Procuradoria Geral do Estado:
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários do domicílio ou sede do licitante;



f) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, do domicílio ou sede do licitante.

Obs.: Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa.

- 7.2. A Comissão de Licitação, antes de declarar o vencedor, promoverá a verificação da documentação relativa à habilitação do licitante que, na ordenação feita pelo pregoeiro, apresentou o menor preço.
- 7.3. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas, inclusive mediante:
 - a) substituição e apresentação de documentos ou,
 - b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 7.4. Na constatação das situações previstas no item 2.3, as proponentes serão inabilitadas.
- 7.5. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 7.6. O SESI-SP não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 7.7. Se a licitante classificada em primeiro lugar for inabilitada, ou na hipótese de descumprimento de qualquer outra exigência estabelecida no instrumento convocatório, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente de menor preço, negociar com o seu autor, decidir sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificar as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.
- 7.8. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a proponente será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 7.9. Declarado o licitante vencedor pela Comissão de Licitação, o pregoeiro consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, a todos os licitantes.

8. Dos Recursos

- 8.1. Caberá recurso ao Presidente da Comissão de Licitação, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contra a decisão que declarar o licitante vencedor, nos termos previstos no Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.
- 8.2. Ao final da sessão de lances, declarado o vencedor, qualquer proponente poderá, motivadamente, manifestar a intenção de recorrer.
- 8.3. Esta manifestação se fará com o registro da síntese de suas razões, em campo próprio do sistema eletrônico, devendo juntar memoriais no prazo previsto no item 8.1,



devendo ser entregues na Supervisão de Compras e Licitações – SCL, situada na Avenida Paulista, 1313, 2º andar, Bela Vista, São Paulo, SP.

8.4. A falta de manifestação imediata e motivada da proponente, bem como a não apresentação de memoriais fundados naquelas razões, ou documentos que instruam o recurso, no prazo previsto no item 8.1, importará na decadência do direito de recurso.

9. Da Homologação

Realizado o julgamento final, sendo declarado o licitante vencedor e não havendo recursos, ou julgados estes, o processo será encaminhado ao Superintendente do SESI-SP, para apreciação, homologação e adjudicação do resultado da licitação.

10. Da Contratação

- 10.1. A proponente vencedora deverá efetuar e/ou atualizar o Cadastro em até 5 (cinco) dias, junto à SCL/Cadastro. A relação dos documentos encontra-se disponível nos "sites": www.sesisp.org.br e/ou www.sp.senai.br. Os documentos deverão ser encaminhados, preferencialmente por meio eletrônico em arquivo PDF para cadastro@sesisenaisp.org.br.
- 10.2. Após a adjudicação do objeto e homologação do resultado, a proponente vencedora será notificada para comparecer em local designado para assinar e/ou retirar o(s) Pedido(s) de Compra.
- 10.3. Caso a proponente vencedora não atenda a convocação para assinar e/ou retirar o(s) Pedido(s) de Compra no prazo estabelecido, o SESI-SP poderá convocar a segunda colocada na ordem de classificação, ou proceder nova licitação, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas no item 13.
- 10.4. Antes do recebimento do(s) Pedido(s) de Compra, o SESI-SP poderá desclassificar a proponente vencedora, caso tenha conhecimento de qualquer fato anterior ou posterior ao julgamento desta licitação que venha desaboná-la técnica, financeira ou administrativamente, não lhe cabendo direito a qualquer reclamação, indenização ou ressarcimento, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas no item 13.

11. Do Recebimento e garantia dos materiais

11.1. A contratada se obriga a:

11.1.1. Fornecer o material, objeto da licitação, de acordo com as especificações definidas nas propostas, isento de defeitos de fabricação, acompanhado de manuais técnicos e/ou de operação, redigidos em língua portuguesa.

Eventuais alterações nas características do material a ser entregue deverão ser submetidas à apreciação e aprovação prévia do SESI-SP, devendo estar garantidas, no mínimo, as especificações e certificações constantes da Proposta.

- 11.1.2. Responsabilizar-se, em caráter exclusivo, pela execução dos fornecimentos.
- 11.1.3. Solucionar eventuais defeitos apresentados no material através de EDITAL APROV. PELA GSJ PROC. 064048-002-01 em 27.12.2010 12 Pregão Eletrônico 172/2021 ATIVO



conserto da peça defeituosa ou através de substituição por outro com características e qualidade igual ou superior, sem ônus ao SESI-SP.

- 11.1.4. Arcar com eventuais custos de transporte, estadia, alimentação e outros necessários à entrega, montagem, instalação e/ou manutenção dos materiais, inclusive durante o período de garantia.
- 11.1.5. Montar, instalar, efetuar a entrega técnica e/ou verificar o funcionamento do material adquirido pelo SESI-SP, quando exigido ou previsto nas especificações, devendo retirar ou substituir todos aqueles que não apresentarem as condições e especificações descritas na proposta e no(s) Pedido(s) de Compra.
- 11.1.6. Notificar por escrito o SESI-SP, Supervisão de Compras e Licitações SCL, situada na Avenida Paulista, 1313, 2º andar, Bela Vista, São Paulo, SP, (e-mail: jaime.pereira@sesisenaisp.org.br / leandro.martins@sesisenaisp.org.br), caso ocorra qualquer fato que impossibilite o cumprimento das cláusulas contratuais dentro dos prazos previstos.
- 11.2. A contratada deverá considerar a vistoria e aceitação dos materiais, por técnicos do SESI-SP, em local a ser definido de comum acordo.
- 11.3. O material, quando for o caso, deverá ser entregue devidamente embalado, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga, assinalando-se nas embalagens a marca, a procedência e demais características que o identifique e qualifique.
- 11.4. O material, objeto da presente licitação, deverá ser entregue e descarregado nas dependências do SESI-SP, em local a ser determinado pelo recebedor, nas cidades mencionadas no anexo "Relação por Cidade (locais de entrega) ", sem qualquer ônus para o SESI-SP, nos prazos propostos e constantes do (s) Pedido (s) de Compra.
- 11.5. Os materiais serão provisoriamente recebidos no local de entrega, onde serão examinados por técnicos do SESI-SP, para verificação das especificações e posterior recebimento definitivo, se for o caso.
- 11.5.1. O (s) recebimento (s) do (s) material (is) será (ão) supervisionado (s) pelo (s) Gestor(es) da(s) Unidade(s) recebedora(s), que alocará(ão) técnico(s) e/ou funcionário(s) para essa finalidade.
- 11.6. O material que não satisfizer às condições especificadas nos Pedidos de Compra será recusado pelo SESI-SP e colocado à disposição da contratada, devendo ser retirado e substituído em prazo a ser acordado entre as partes. Caso a contratada não providencie a substituição do material recusado no prazo estabelecido, o SESI-SP poderá, a seu critério, recolhê-lo em depósito de terceiros, correndo todas as despesas e riscos por conta da contratada. Esgotado o prazo para substituição, a contratada será considerada inadimplente, e sujeita às penalidades cominadas no item 13.
- 11.7. O material recusado ou o que, embora entregue e recebido, apresente defeito cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua instalação ou utilização, deverá ser reparado ou substituído às expensas da contratada. Enquanto não ocorrer a reparação ou substituição, a contratada é considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis, sem



prejuízo da aplicação dos dispositivos previstos no item 13.

- 11.8. Durante o período de garantia, o atendimento dos serviços de assistência técnica deverá ser efetuado em qualquer unidade escolar do Estado de São Paulo em que o material estiver sendo utilizado, independentemente do local de entrega inicial, pelo fornecedor ou pela empresa credenciada, com atendimento inicial feito até o prazo de 2 (dois) dias úteis da solicitação e abertura da ordem de serviço.
- 11.9. O prazo para execução dos serviços de assistência técnica no local será de 5 (cinco) dias úteis, devendo, no caso de retirada do material, ser instalado outro em substituição, não podendo, entretanto, ultrapassar 30 (trinta) dias para a devolução do material ao SESI-SP, devidamente consertado.
- 11.10. O prazo para execução dos serviços de assistência técnica, para instalação do material em substituição e/ou, para devolução do material do SESI-SP, após o conserto, poderá ser alterado mediante acordo formal entre as partes.
- 11.11. Por solicitação da contratada, a critério exclusivo do SESI-SP, poderá ser alterada a empresa prestadora dos serviços de assistência técnica e manutenção, mediante troca de correspondência entre as partes.

12. Do Pagamento

12.1. Os pagamentos serão efetuados em 25 dias após a data da entrega efetiva, <u>fora a dezena</u>, de modo que ocorram somente nos dias 10, 20 ou 30 de cada mês. Quando estes recaírem em finais de semana e feriados, o pagamento será realizado no 1º dia útil

subsequente, conforme exemplificado abaixo.

Data da entrega do	25 dias após	Data do	Dia da
material	a entrega	Pagamento	semana
14/10/2019	08/11/2019	11/11/2019	Segunda-feira
21/10/2019	15/11/2019	21/11/2019	Quinta-feira
28/10/2019	22/11/2019	02/12/2019	Segunda-feira
11/11/2019	06/12/2019	10/12/2019	Terça-feira

Obs.: Os pagamentos relativos ao mês de fevereiro ocorrerão nos dias 10, 20 e 28 ou 29 (ano bissexto).

- 12.2. Para efeito do prazo de pagamento, considerar-se-á como dia de entrega efetiva, o dia em que o material for entregue e descarregado nas unidades do SESI-SP, observando-se os itens 11.1 (e subitens) e 11.4.
- 12.3. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário. Para tanto, deverão ser encaminhadas, obrigatoriamente, as duplicatas e/ou recibos devidamente quitados.

14

Não deverão ser emitidos boletos bancários, bem como, não é permitido negociar os títulos.

13. Das Penalidades

13.1. À proponente:



- 13.1.1. O não atendimento das exigências previstas neste Edital, bem como dos compromissos assumidos constantes em sua proposta, poderá implicar, à proponente, na aplicação da penalidade de desclassificação da proposta e consequente exclusão do processo licitatório.
- 13.1.2. A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o Pedido de Compra, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar à proponente as seguintes penalidades:
 - a) perda do direito à contratação, e
 - b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o SESI-SP e SENAI-SP, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- 13.1.3. As penalidades aqui previstas são independentes, não excludentes e poderão ser aplicadas cumulativamente, quando for o caso.

13.2. À Contratada:

- 13.2.1. O atraso injustificado na entrega dos materiais constantes dos Pedidos de Compra ou o descumprimento de quaisquer das cláusulas do contrato firmado com o SESI-SP, acarretará a aplicação de advertência e/ou multa no percentual de 2% (dois por cento) do valor total dos Pedidos de Compra (ou do contrato).
- 13.2.2. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, dará ao SESI-SP o direito de rescindir unilateralmente os Pedidos de Compra (ou o contrato), sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas no instrumento convocatório (ou no contrato), inclusive a de suspensão do direito de participar de procedimento licitatório junto ao SESI-SP e ao SENAI-SP por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 13.2.3. A parte que der motivo à rescisão pela não entrega dos materiais ou por descumprimento das cláusulas e condições constantes do contrato, ou ainda, após a entrega, ficar provado que os materiais não atenderam as especificações do Edital, incorrerá no pagamento, à parte inocente, da multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor total dos Pedidos de Compra (ou do contrato), e/ou retirada dos materiais e ressarcimento dos valores pagos, ressalvado o direito ao credor de exigir indenização por prejuízo excedente, nos termos do parágrafo único do art. 416 do Código Civil.
- 13.3. As penalidades aqui previstas são independentes, não excludentes e poderão ser aplicadas cumulativamente, quando for o caso.
- 13.4. O valor correspondente à multa será descontado do pagamento a ser efetuado à contratada, ou recolhido à Tesouraria do SESI-SP ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.



14. Casos Omissos

Qualquer caso omisso no decurso desta licitação será dirimido pela Comissão de Licitação e produzirá seus efeitos.

São Paulo, 01 de setembro de 2021.

Supervisão de Compras e Licitações – SCL



CRONOGRAMA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 172/2021

AQUISIÇÃO DE ESCADAS E ANDAIMES PARA AS ESCOLAS DO SESI-SP

Eventos	Datas
Publicação do aviso	01/09/2021
Retirada do edital	A partir de 01/09/2021 (site: www.licitacoes-e.com.br)
Registro de proposta no site	A partir da retirada do edital até 01 (uma) hora antes da sessão de disputa
Abertura das propostas – meio eletrônico	16/09/2021 às 8h30
Início da sessão pública de disputa de preços	16/09/2021 às 9h30

Obs.: Participarão da sessão os licitantes que registrarem suas propostas até 01 (uma) hora antes da sessão de disputa de preços.



Prezados Senhores,

Com o objetivo do aprimoramento contínuo de nossos processos licitatórios, solicitamos a V.Sas. a gentileza de encaminhar-nos justificativa, caso essa empresa não participe desta licitação.

A justificativa e dúvidas poderão ser enviadas para o e-mail abaixo.

Informações cadastrais poderão ser obtidas com o Sr. Lauro, pelo telefone (11) 3146-8843, e/ou nos sites www.sesisp.org.br e www.sp.senai.br.

Mais informações podem ser obtidas com os Pregoeiros **Sr. Jaime e Sr. Leandro,** pelo telefone **(11)** 3146-7003/7043 ou através dos e-mails <u>jaime.pereira@sesisenaisp.org.br</u> <u>leandro.martins@sesisenaisp.org.br</u>.

Atenciosamente,

Supervisão de Compras e Licitações - SCL

18

SCL



MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGO DE MENOR E OUTRAS INFORMAÇÕES (usar papel timbrado da empresa)

Ao Serviço Social da Indústria (SESI) Supervisão de Compras e Licitações – SCL

PRECÃO ELETRÔNICO Nº 172/2021

I REGAU ELETRUNICO N. 1/2/2021							
DADOS	DA EMPRESA						
Razão Social:							
Endereço completo:							
Telefone/Fax:	E-mail:						
CNPJ:	·						
	DMINISTRADORE						
Nome:	Qualificação						
Nome:	Qualificação						
Nome:	Qualificação):					
	RESENTANTE LE	GAL					
Nome:	Cargo:						
CPF:	RG:						
Telefone/Fax:	E-mail:						
DADOG DO GONTADOR OU	DA EMPRECA DE A						
DADOS DO CONTADOR OU I	DA EMPRESA DE C	CRC:					
Nome do Contador: Razão Social:	CNPJ:						
Razao Sociai:	CNPJ:	CRC do responsável:					
DADOS BANCÁRIOS DA	EMDDESA DADA I	DA CAMENTO					
(se houver possibilidade de pagamentos							
Banco: Agência:	Conta Corre						
Buileo.	Conta Corre	nte.					
Declaramos sob as penalidades da Lei, para fins d	o Processo de Licitac	ão acima referido:					
Deciarantos soo as penandades da Lei, para ims a	o i rocesso de Liertaç	ao acima referido.					
a) que na composição societária não existe p	articipação de diriger	ites ou empregados do SESI-SP:					
		,					
b) que na composição societária não existe p	participação de dirige	ntes ou sócios de qualquer outra					
licitante participante do referido certame;		• •					
-							
c) que a elaboração da proposta é de nossa responsabilidade, e							
d) que não empregamos menores de 18 ano							
menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.							
/*	-1 - D-(-)						
(Local e Data)							
		_					
(Nome completo e assin	atura do representanto	e legal)					
(Nome completo e assinatura do representante legal)							



DESCRIÇÃO

MARCA

MODELO /

REFERÊNCIA

QUANT.

U.M.

VALOR UNITÁRIO

IMPOSTO *1

VALOR TOTAL

PRAZO DE

ENTREGA

GARANTIA

ITEM

ID

PRODUTO

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DEPARTAMENTO REGIONAL DE SÃO PAULO

Emissão: 31.08.2021

Página 1 / 11

	PROPOSTA										
Processo: 3000117651			Edital: 000000172/2021 Tipo: Pre				egão Eletrônico	Data: 31.0	8 2021		
Centro:		CE Nº 399 - ITAPEVA						-9			
	e Compradores										
	-	MACIEIRA MARTINS	Telefone:				E-mail:				
Comprac	IOI. LLANDRO	WAGILIKA WAKTING	releione.				L-IIIaII.				
Forneced	rnecedor: CNPJ:										
Endereç	0:					E-n	nail Corporativo:				
CEP:		Bairro:		Cidade:					Estado:		
Contato:			Telefone:			E-n	nail de Contato:				
				LOTE -	- 01						
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001		ESCADA DUPLA DE ALUMÍNIO 14 DEGRAUS			1	PC					
VALOR TOTAL											
				LOTE -	- 02						
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7000138	ESCADA DE ABRIR C/PATAMAR 8 DEGRAUS			4	PC					
	,					-		VALOR TOTAL			
				LOTE -	- 03						
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7000795	ESCADA DE FIBRA 15D - DUPLO ACESSO			6	PC					
	,							VALOR TOTAL			
	LOTE - 04										



SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DEPARTAMENTO REGIONAL DE SÃO PAULO

Emissão: 31.08.2021 Página 2 / 11

0001	7001638	ANDAIME INDUSTRIAL DE 12 METROS		4	UN				
							VALOR TOTAL		
		CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	VALIDADE DA F	ROPOSTA				FRETE	
						•			
RESPON	SÁVEL PELA	PROPOSTA:							

OBSERVAÇÕES:

Encaminhar documento complementar (catálogo e/ou características técnicas) do material/equipamento ofertado, quando este não corresponder as especificações solicitadas.

*1 Destacar os impostos devidos, conforme objeto da cotação, se for o caso.



SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DEPARTAMENTO REGIONAL DE SÃO PAULO

Emissão: 31.08.2021 Página 3 / 11

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ID Produto: 7000138 Descrição: ESCADA DE ABRIR C/PATAMAR 8 DEGRAUS

"1 - CARACTERÍSTICAS:#1.1 - ESCADA DE ABRIR CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE, (FREIJÓ, PINHO DO PARANÁ OU SIMILAR), 8 DEGRAUS COM PATAMAR, E FERRAGENS EM AÇO GALVANIZADO;#1.2 - DEGRAUS:#1.2.1 - DOS DOIS LADOS DA ESCADA;#1.2.2 - ENCAIXADOS NOS MONTANTES, COLADOS E APARAFUSADOS:#1.2.3 - EM HIPÓTESE NENHUMA OS DEGRAUS DEVERÃO SER PREGADOS;#1.2.4 - TIRANTES (TRAVAS), DE AÇO DIÂMETRO 1/2 POLEGADA COM PORCAS NAS DUAS PONTAS EM NO MÍNIMO TRÊS (3) DEGRAUS DA ESCADA COLOCADO PARA AUXILIAR NA FIXAÇÃO DOS DEGRAUS E DEVEM SER AFIXADOS NA PARTE INFERIOR DO DEGRAU;#1.2.5 - ESPAÇAMENTO ENTRE OS DEGRAUS DEVE SER UNIFORME VARIANDO ENTRE 250 E 300MM CONFORME NR18: #1.2.6 - DEGRAUS ANTI-DERRAPANTE: #1.2.7 - DIMENSÕES DO DEGRAU:#1.2.7.1 - LARGURA: MÍNIMO DE 75MM:#1.2.7.2 - ESPESSURA: MÍNIMO DE 23MM:#1.3 - MONTANTES:#1.3.1 -DIMENSÕES DOS MONTANTES:#1.3.1.1 - ESPESSURA: MÍNIMO DE 23MM;#1.3.1.2 -LARGURA: MÍNIMO DE 65MM; #1.4 - A MADEIRA DOS DEGRAUS, MONTANTES. TRAVESSAS E PATAMAR DEVEM SER SECAS EM ESTUFAS E IMUNIZADAS CONTRA CUPINS; #1.5 - A MADEIRA DEVE SER DE BOA QUALIDADE COM FIBRAS RETAS NÃO APRESENTANDO NÓS, RACHADURAS E TRINCAS QUE COMPROMETAM A SUA RESISTÊNCIA:#1.6 - DOTADA DE DISPOSITIVO LIMITADOR DE ABERTURA COM TRAVA EM CHAPA DE ACO 1010/1020 FIXADAS NOS MONTANTES COM PARAFUSOS FRANCÊS;#1.7 - ARTICULAÇÃO DE ABERTURA DA ESCADA EM CHAPA DE AÇO 1010/1020 FIXADOS COM PARAFUSOS FRANCÊS: #1.8 - DEGRAUS DEVEM SER ENCAIXADOS E COLADOS NOS MONTANTES; #1.9 - COM PATAMAR REFORÇADO E FIXADO POR MEIO DE PARAFUSOS E CANTONEIRA DE AÇO;#1.10 - MONTANTES COM SAPATAS DE BORRACHA ANTIDERRAPENTE:#1.11 - DEGRAUS ANTIDERRAPANTE:#1.12 - ALTURA DA ESCADA: ENTRE 2100 E 2300MM:##2 - ACABAMENTO:#2.1 - ESTRUTURA METÁLICA (CHAPAS, PARAFUSOS E PORCAS) EM AÇO GALVANIZADO;#2.2 - PARTES EM MADEIRA LIXADAS, SEM REBARBAS OU CANTOS CORTANTES, COM FUNDO EM SELADOR E ACABAMENTO ENVERNIZADO;#2.3 - OS MONTANTES DEVEM TER FAIXA ZEBRADA (AMARELO E PRETO) ATÉ A ALTURA DE 1,5M, SOMENTE NA FACE EXTERNA DOS MONTANTES."

ESCADA DE ABRIR COM PATAMAR DO TIPO AMERICANA (8 DEGRAUS) (ANEXO)



- ALTURA MÍNIMA: 3,90M;#1.8 - CAPACIDADE: 120KG."

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DEPARTAMENTO REGIONAL DE SÃO PAULO

Emissão: 31.08.2021 Página 4 / 11

ID Produto: 7000399 Descrição: ESCADA DUPLA DE ALUMÍNIO 14 DEGRAUS

"1 - CARACTERÍSTICAS:#1.1 - ESCADA DUPLA COM PATAMAR;#1.2 - CONFECCIONADA EM PERFIL DE ALUMÍNIO COM REFORÇO TUBULAR INFERIOR;#1.3 - COM 14 DEGRAUS PLANOS, COM BASE ESTRIADA ANTIDERRAPANTE;#1.4 - SAPATAS DE BORRACHA;#1.5 - LIMITADOR DE ABERTURA EM ALUMÍNIO DOS DOIS LADOS;#1.6 - PESO: 20KG;#1.7

ESCADA DUPLA DE ALUMÍNIO 14 DEGRAUS PLANO CADA CORPO E PATAMAR (ANEXO)

ID Produto: 7000795 Descrição: ESCADA DE FIBRA 15D - DUPLO ACESSO

"1 - NORMALIZAÇÃO:#1.1 - ATENDER NORMA ANSI 14.5;##2 CARACTERÍSTICAS:#2.1 - ESCADA DE ABRIR COM DEGRAUS EM AMBOS OS LADOS;#2.2
- MONTANTES EM PERFIL TIPO ""U"" FABRICADOS EM FIBRA DE VIDRO, DE ALTA
RESISTÊNCIA MECÂNICA E ELÉTRICA;#2.3 - DEVE POSSUIR DISPOSITIVO LIMITADOR
DE ABERTURA COM SISTEMA ANTIBELISCÃO;#2.4 - DEGRAUS EM ALUMÍNIO COM
SISTEMA ANTIDERRAPANTE;#2.5 - OS PÉS PODERÃO TER BORRACHÕES FIXADOS NOS
MONTANTES, OU SISTEMA DE SAPATA ARTICULADA COM BASE DE BORRACHA;#2.6 COM 15 DEGRAUS E ALTURA ÚTIL APROXIMADA DE 4,50M;#2.7 - CARGA DE
TRABALHO: 110KG:##3 - GARANTIA:#3.1 - 12 MESES."

ESCADA DE FIBRA 15 DEGRAUS - DUPLO ACESSO (ANEXO)

ID Produto: 7001638 Descrição: ANDAIME INDUSTRIAL DE 12 METROS

7001638 - ANDAIME INDUSTRIAL DE 12 METROS

- 1 INSPEÇÃO E/OU ENSAIO PARA O RECEBIMENTO:
- 1.1 ANTES DO EMBARQUE/ENTREGA DO EQUIPAMENTO, TÉCNICOS DO SENAI FARÃO A VISTORIA DO MESMO NO FABRICANTE, E SÓ SERÁ LIBERADO PARA ENTREGA, SE CONSIDERADO CONFORME:
- 1.1.1 OS TÉCNICOS DO SENAI VERIFICARÃO O ENSAIO DE ADERÊNCIA



SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DEPARTAMENTO REGIONAL DE SÃO PAULO

Emissão: 31.08.2021 Página 5 / 11

DA PINTURA E O ENSAIO DE LÍQUIDOS PENETRANTES NAS SOLDAS DAS PEÇAS;

1.2 -

POR OCASIÃO DA ENTREGA O FORNECEDOR DEVE ORIENTAR AOS TÉCNICOS DO SENAI NA CORRETA MONTAGEM, UTILIZAÇÃO, DESMONTAGEM, CONSERVAÇÃO E GUARDA DO ANDAIME:

- 2 OBJETIVO:
- 2.1 PERMITIR COM SEGURANÇA, A EXECUÇÃO DE

TRABALHOS EM ALTURA, COM CONFIGURAÇÃO DE UMA TORRE ESTAIADA DE 12 METROS DE ALTURA OU DE DUAS TORRES SIMPLESMENTE APOIADAS DE 6 METROS DE ALTURA;

- 3 NORMALIZAÇÃO:
- 3.1 NR 18 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE

TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO;

3.2 - NR 35 - TRABALHO EM

ALTURA;

3.3 - NBR 6494:1990 - SEGURANÇA NOS ANDAIMES;

4 -

CARACTERÍSTICAS:

- 4.1 ANDAIME SIMPLESMENTE APOIADO DO TIPO INDUSTRIAL,
- PARA MONTAGEM DE TORRE DE 12 M DE ALTURA, PERMITINDO TAMBÉM A MONTAGEM COMPLETA DE DUAS TORRES INDEPENDENTES DE 6.0 M:
- 4.2 TORRE COM BASE
- QUADRADA, COM PAINÉIS LATERAIS DE 1,50 M DE COMPRIMENTO;
- 4.3 PAINEL
- LATERAL COM ALTURA DE 1,00 M;
- 4.3.1 CONFECCIONADO COM TUBOS NOVOS DE
- AÇO CARBONO DIN/SAE 1010/20, COM MONTANTE DE DIÂMETRO EXTERNO DE 42,20 $\,$ MM

E ESPESSURA DE PAREDE MÍNIMA DE 2,65 MM;

- 4.3.2 ENCAIXES PRENSADO A 40
- TONELADAS OU ATRÁVES DO SISTEMA DE PONTA TREFILADA A FRIO (PUSH POINT):
- 4.3.3 ENCAIXES DOS PAINÉIS COM SISTEMA DE FIXAÇÃO EM TODOS OS MONTANTES, QUE NÃO PERMITA O DESENCAIXE ACIDENTAL;



4.3.4 - SISTEMA DE

FIXAÇÃO DOS PAINÉIS DO TIPO PARAFUSO COM ROSCA, COM MANÍPULO OU OUTRO SISTEMA COM APERTO E DESAPERTO MANUAIS, PRESO AO PAINEL POR MEIO DE AMARRAÇÃO OU TRAVA QUE NÃO PERMITA A QUEDA ACIDENTAL OU PERDA; 4.3.5 -

ESCADA, EM PELO MENOS UM LADO DO ANDAIME, INCORPORADA À ESTRUTURA DO PAINEL LATERAL, COM LARGURA MÍNIMA DE 0,40 M E ESPAÇAMENTOS UNIFORMES DOS

DEGRAUS ENTRE 0,25 M E 0,30 M;

4.3.6 - TODAS AS PEÇAS DOS PAINÉIS,

SAPATAS, BARRAS DE TRAVAMENTO E GUARDA-CORPOS DEVERÃO SER SOLDADAS E DEVERÃO APRESENTAR ACABAMENTO UNIFORME E SEM REBARBAS:

4.4 - PLATAFORMA

DE TRABALHO, COM PISO COMPLETO EM QUATRO PRANCHAS METÁLICAS DE 1,50 M X 0,37 M, COM SISTEMA DE ENCAIXE / FIXAÇÃO E ACABAMENTO COM RUGOSIDADE OU CONFORMAÇÃO ANTIDERRAPANTE SEM REBARBAS;

4.4.1 - DEFLEXÃO MÁXIMA DO PISO,

QUANDO APLICADA A CARGA MÁXIMA ADMISSÍVEL DE PROJETO, DE ATÉ 7,5 MM:

4.4.2 - CONJUNTO DE RODAPÉ, DE ALTURA MÍNIMA DE 0,20 M, EM TODO O PERÍMETRO DA PLATAFORMA DE TRABALHO:

4.5 - CONJUNTO DE GUARDA-CORPO PARA

CADA PLATAFORMA DE TRABALHO, COM 1,20 M DE ALTURA;

4.5.1 - PORTINHOLA EM

PELO MENOS UMA LATERAL, COM TRAVAMENTO QUE RESISTA A UMA CARGA DE 90 KGF APLICADA DE FORMA HORIZONTAL NO PONTO MAIS DESFAVORÁVEL;

4.5.2 -

TRAVESSÕES INTERMEDIÁRIOS A 0,5 M E 1,0 M DE ALTURA;

4.5.3 - TRAVESSÃO

SUPERIOR A 1,2 M, QUE RESISTA SEM DEFORMAÇÃO A UMA CARGA DE 90 KGF APLICADA DE FORMA HORIZONTAL NO PONTO MAIS DESFAVORÁVEL;

4.5.4 - GANCHOS

METÁLICOS, QUE PERMITAM A COLOCAÇÃO DE TELA PLÁSTICA NA FACE INTERNA DO CONJUNTO DE GUARDA-CORPO, PARA EVITAR O RISCO DE QUEDA DE MATERIAIS DURANTE OS TRABALHOS SOBRE O ANDAIME;

4.5.5 - SUPORTE COM ROLDANA, NO

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DEPARTAMENTO REGIONAL DE SÃO PAULO

Emissão: 31.08.2021 Página 6 / 11



MÍNIMO UM PONTO, COM ALTURA MÍNIMA DE 1,20 M E LANÇA DE 0,70 M, COM MÃO FRANCESA EM FORMATO DE TRIÂNGULO EQUILÁTERO DE 05,0 M, PARA IÇAMENTO DE MATERIAL DE ATÉ 50.0 KG:

4.6 - TRATAMENTO CONTRA CORROSÃO E ACABAMENTO

 ${\sf COM\ PINTURA\ EM\ TINTA\ EPOXI\ OU\ PU};$

4.7 - CONJUNTO DE RODÍZIOS QUE PERMITAM

O DESLOCAMENTO DA TORRE DE 6,0 M, SEM TRABALHADOR SOBRE O ANDAIME,
DIMENSIONADO PARA RESISTIR A PELO MENOS UMA VEZ E MEIA O PESO DO ANDAIME
COMPLETO, SEM SOFRER DEFORMAÇÃO OU TRAVAMENTO;

4.7.1 - DURANTE O

DESLOCAMENTO DA TORRE MONTADA, DE ATÉ 6,0 M, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR OSCILAÇÕES OU TER PARTES DESENCAIXADAS DE FORMA NÃO INTENCIONAL; 4.8 -

TORRE DE 6,0 M SIMPLESMENTE APOIADA DEVE SER ESTÁVEL, NÃO APRESENTANDO OSCILAÇÕES OU DESLOCAMENTO PELA SIMPLES MOVIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR NA PLATAFORMA DE TRABALHO:

4.9 - DEVEM SER GRAVADOS NOS PAINÉIS, TUBOS,

PISOS E CONTRAVENTAMENTOS, DE FORMA APARENTE E INDELÉVEL, A IDENTIFICAÇÃO

DO FABRICANTE, TIPO, LOTE E ANO DE FABRICAÇÃO;

5 - ACESSÓRIOS

OBRIGATÓRIOS:

5.1 - PARA CADA TORRE DE 06 METROS:

5.1.1 - QUATRO RODÍZIOS

DE DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO DE 6,0 POLEGADAS, COM ÁREA DE RODAGEM REVESTIDA EM PU, PROVIDOS DE ROLAMENTO E DUPLO TRAVAMENTO, TRAVA RODA E GIRO;

5.1.2 - QUATRO SAPATAS FIXAS, COM ACABAMENTO OU CONFORMAÇÃO

ANTIDERRAPANTE;

5.1.3 - QUATRO SAPATAS COM REGULÁGEM MÍNIMA DE 0,30 M DE

ALTURA E APOIO COM ACABAMENTO OU CONFORMAÇÃO ANTIDERRAPANTE;

5.1.4 - DOZE

KITS EM (X), BARRAS DE TRAVAMENTO DOS PAINÉIS LATERAIS;

5.1.7 - DUAS

BARRAS DIAGONAIS DE TRAVAMENTO, NO MÍNIMO, E EM CONFORMIDADE COM A

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DEPARTAMENTO REGIONAL DE SÃO PAULO

Emissão: 31.08.2021 Página 7 / 11



SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DEPARTAMENTO REGIONAL DE SÃO PAULO

Emissão: 31.08.2021 Página 8 / 11

QUANTIDADE DETERMINADA NO PROJETO DO ANDAIME:

5.1.8 - UM SUPORTE COM

ROLDANA METÁLICA DE 6,0 POLEGADAS, PARA IÇAMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE ATÉ 50,0 KG, PARA INSTALAÇÃO NA PARTE SUPERIOR DO ANDAIME:

6 - TRANSPORTE:

6.1 - AS DESPESAS COM O TRANSPORTE DO ANDAIME.

ATÉ A UNIDADE SENAI DE DESTINO DO MESMO, SÃO ENCARGOS DE

RESPONSABILIDADE

DO FORNECEDOR:

6.2 - OS COMPONENTES DO ANDAIME DEVEM SER FORNECIDOS EM ENGRADADO RECICLÁVEL OU OUTRO SISTEMA DE MESMA EFICÁCIA, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DESTES DURANTE O TRANSPORTE;

7 - DOCUMENTAÇÃO:

7.1 - TODA

DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ ESTAR EM LÍNGUA PORTUGUESA E ADEQUADA AO PERFIL DO PÚBLICO USUÁRIO DO ANDAIME:

7.1.1 - MANUAL DE TRANSPORTE E MONTAGEM,

CONTENDO, NO MÍNIMO, ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS, DIMENSÕES, CARGAS ADMISSÍVIES DE TRABALHO, TRAVAMENTOS, POSIÇÕES DE ANCORAGENS, ESTAIS E ESTRONCAMENTOS, RECOMENDAÇÕES PARA A MOVIMENTAÇÃO, CONSERVAÇÃO E GUARDA DO ANDAIME:

7.1.2 - MANUAL DE UTILIZAÇÃO COM DETALHES DOS PROCEDIMENTOS SEQUENCIAIS, PASSO A PASSO, PARA AS OPERAÇÕES DE ISOLAMENTO DA ÁREA, DE MONTAGEM, DE UTILIZAÇÃO E DE DESMONTAGEM SEGURAS DO ANDAIME, E MODELO DE FORMULÁRIO DE LIBERAÇÃO DE USO;

7.2 - CÓPIA DA ANOTAÇÃO DE

RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, DO PROFISSIONAL LEGALMENTE HABILTADO, DO PROJETO TÉCNICO DO ANDAIME:

7.3 - CÓPIA DA CERTIDÃO DE REGISTRO DA

EMPRESA E COMPROVAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR JUNTO AO CREA;

8 -

GARANTIA:

8.1 - 12 MESES PARA A ESTRUTURA E ACESSÓRIOS."



ANDAIME INDUSTRIAL DE 12 METROS (ANEXO)

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DEPARTAMENTO REGIONAL DE SÃO PAULO

Emissão: 31.08.2021 Página 9 / 11



SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DEPARTAMENTO REGIONAL DE SÃO PAULO

Emissão: 31.08.2021 Página 10 / 11

	~				
	4040		LOCAIC		ENTREGA
R F I	Δ(.Δ()	11(1)	$I \cap I \cap \Delta I > I$	1) —	FMIKE(4A
	$\neg \neg \neg$			$\boldsymbol{\nu}$	

		•				
UNIDADE: CAT - BAURU	M	UNICÍPIO: BAURU - SP	CEP: 17014-300			
ITEM	ID PRODUTO		DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0004.0001	7001638	ANDAIME INDUSTRIAL DE 12 METROS		UN		1,000
UNIDADE: CAT - JAÚ	M	UNICÍPIO: JAÚ - SP	CEP: 17212-591			
ITEM	ID PRODUTO		DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0002.0001	7000138	ESCADA DE ABRIR C/PATAMAR 8 DEGRAUS		PC	•	1,000
UNIDADE: CAT - SANTA BÁRB	ARA D'OESTE M	UNICÍPIO: SANTA BÁRBARA D'OESTE - SP	CEP: 13453-050			
ITEM	ID PRODUTO		DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0004.0001	7001638	ANDAIME INDUSTRIAL DE 12 METROS		UN	•	1,000
UNIDADE: CE № 267 - GARÇA	М	UNICÍPIO: GARÇA - SP	CEP: 17400-970			
ITEM	ID PRODUTO		DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0003.0001	7000795	ESCADA DE FIBRA 15D - DUPLO ACESSO		PC	•	1,000
UNIDADE: CE № 143 - BARIRI	M	UNICÍPIO: BARIRI - SP	CEP: 17250-000			
ITEM	ID PRODUTO		DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0002.0001	7000138	ESCADA DE ABRIR C/PATAMAR 8 DEGRAUS		PC		1,000
UNIDADE: CE Nº 380 - P. PAUL	STA M	UNICÍPIO: PARAGUAÇU PAULISTA - SP	CEP: 19700-970			
ITEM	ID PRODUTO		DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0003.0001	7000795	ESCADA DE FIBRA 15D - DUPLO ACESSO		PC		1,000
UNIDADE: CE Nº 280 - ASSIS	М	UNICÍPIO: ASSIS - SP	CEP: 19804-040			
ITEM	ID PRODUTO		DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0003.0001	7000795	ESCADA DE FIBRA 15D - DUPLO ACESSO		PC	•	1,000
UNIDADE: CE Nº 399 - ITAPEVA	M	UNICÍPIO: ITAPEVA - SP	CEP: 18410-480			
ITEM	ID PRODUTO		DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0001.0001	7000399	ESCADA DUPLA DE ALUMÍNIO 14 DEGRAUS		PC	,	1,000



0004.0001

7001638

ANDAIME INDUSTRIAL DE 12 METROS

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DEPARTAMENTO REGIONAL DE SÃO PAULO

Emissão: 31.08.2021 Página 11 / 11

1,000

UN

UNIDADE: CE № 337 - PEDER	RNEIRAS	MUNICÍPIO: PEDERNEIRAS - SP	CEP: 17280-000		
ITEM	ID PRODUTO		DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0002.0001	7000138	ESCADA DE ABRIR C/PATAMAR	8 DEGRAUS	PC	1,000
UNIDADE: CE № 387 - PINDA	MONHANGABA	MUNICÍPIO: PINDAMONHANGABA - SP	CEP: 12412-751		
ITEM	ID PRODUTO		DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0004.0001	7001638	ANDAIME INDUSTRIAL DE 12 ME	TROS	UN	1,000
UNIDADE: CE № 429 - BROTA	NS.	MUNICÍPIO: BROTAS - SP	CEP: 17380-000	<u>.</u>	
ITEM	ID PRODUTO		DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0002.0001	7000138	ESCADA DE ABRIR C/PATAMAR	8 DEGRAUS	PC	1,000
UNIDADE: CE № 108 - SÃO C	ARLOS	MUNICÍPIO: SÃO CARLOS - SP	CEP: 13568-790		
ITEM	ID PRODUTO		DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0003.0001	7000795	ESCADA DE FIBRA 15D - DUPLO	ACESSO	PC	1,000
UNIDADE: CE Nº 260 - S.C. DO	O RIO PARDO	MUNICÍPIO: SANTA CRUZ DO RIO PARDO) - SP CEP: 18900-000		
ITEM	ID PRODUTO		DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0003.0001	7000795	ESCADA DE FIBRA 15D - DUPLO	ACESSO	PC	1,000
UNIDADE: CAT SANTANA DE	: PARNAÍBA	MUNICÍPIO: SANTANA DE PARNAÍBA - SI	P CEP: 06535-175		
ITEM	ID PRODUTO		DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0003.0001	7000795	ESCADA DE FIBRA 15D - DUPLO	ACESSO	PC	1,000
UNIDADE: CE Nº 441 - REGIS	TRO	MUNICÍPIO: REGISTRO - SP	CEP: 11900-000		
ITEM	ID PRODUTO		DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.